



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2022

EDITAL N° 31/2022/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI N° 23243.011782/2022-79

DOCUMENTO SEI N° 1710122

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AUXÍLIO A NÚCLEOS TEMÁTICOS DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de bolsistas para execução de atividades de auxílio aos Núcleos Temáticos do Departamento de Extensão do referido Campus.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Edital Simplificado é selecionar bolsistas de nível ensino médio para atuarem como apoiadores nas atividades dos Núcleos Temáticos do Departamento de Extensão do Instituto Federal de Rondônia - Campus Guajará-Mirim, conforme descrito no Projeto de Extensão: "Ajurí: estruturação dos núcleos temáticos do Departamento de Extensão e engajamento de discentes indígenas, negros e oriundos de comunidades tradicionais (SEI 1690918);

1.2 São Núcleos Temáticos do Departamento de Extensão:

1.2.1 O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), que é um núcleo de estudos que objetiva desenvolver ações de promoção da igualdade racial, desde pesquisas a formação, tanto para a população acadêmica quanto para a comunidade.

1.2.2 O Núcleo de Arte e Cultura (NAC), que realiza estudos e ações de cunho artístico e cultural para a comunidade acadêmica e população local;

1.2.3 O Núcleo de Desenvolvimento e Extensão Territorial (NEDET), responsável por apoiar ações de extensão e de assessoramento técnico aos Colegiados Territoriais e demais atores dos territórios rurais.

1.4 Objetivos Específicos:

1.4.1. Apoiar ao corpo administrativo do núcleo;

1.4.2. Auxiliar na organização, elaboração e execução das ações de ensino do núcleo em que for designado.

1.4.3. Atuar nas pesquisas, ações e eventos desenvolvidas pelo núcleo ao qual for designado, tanto externas quanto internas e bibliográficas.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. As inscrições ocorrerão no período do dia 07 a 09 de Setembro de 2022 pelo e-mail neabi.guajara@ifro.edu.br.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de nível médio do campus Guajará-Mirim;
- 3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais pelo período de 04 meses (setembro a dezembro de 2022).

4. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 07 a 09 de setembro de 2022, através do envio da documentação para o e-mail: neabi.guajara@ifro.edu.br com o envio dos seguintes documentos:
 - 4.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).
 - 4.1.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (ANEXO II);
 - 4.1.3 Comprovante de matrícula institucional;
 - 4.1.4 Declaração étnico-racial, caso seja discente autodeclarado negro ou indígena (ANEXO III).
 - 4.1.5 Carta de intenções explicando o motivo pelo qual gostaria de ser bolsista nos núcleos temáticos (ANEXO IV).
 - 4.1.6 Comprovante de renda familiar.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para atuar nos núcleos temáticos que compõem o Departamento de Extensão do Instituto Federal de Rondônia - Campus Guajará-Mirim; preservando o horário de aula do bolsista, estabelecido pelo horário de seu curso.
- 5.2 A divisão de bolsistas para atuar em cada núcleo será realizada de acordo com o interesse do Departamento de Extensão, sendo dois bolsistas para atuar no NEABI, dois bolsistas para atuar no NAC e 1 bolsista para atuar no NEDET.
- 5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade dos núcleos.
- 5.3 Estudantes autodeclarados negros, indígenas, oriundos de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade social terão prioridade no processo seletivo.

6. VALOR DA BOLSA

- 6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 7.1 A vigência da bolsa será de 04 meses de setembro a janeiro de 2022.

8. DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

8.1 Os bolsistas selecionados para prestar auxílio aos núcleos temáticos podem exercer as seguintes atribuições, de acordo com a necessidade dos núcleos aos quais forem designados:

- a. auxiliar em pesquisas bibliográficas, documentais e de campo; por meio da coleta e trabalho prévio com dados;
- b. auxiliar na organização de eventos e ações desenvolvidas pelos núcleos, tais como palestras, mesas redondas, oficinas, fóruns, etc;
- c. auxiliar na organização documental dos núcleos, fotografando ações, organizando documentação para arquivamento e histórico, etc.
- d. participação obrigatório nos eventos científicos realizados no IFRO - Campus Guajará-Mirim, em especial do ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/ SNCT e do Seminário do NEABI durante a Semana da Consciência Negra 2022.

8.2 Os bolsistas receberão certificado de participação na organização dos eventos nos quais participarem e terão nomes citados nos agradecimentos de possíveis artigos produzidos.

8.3 Poderão participar do processo seletivos estudantes matriculados no IFRO campus de Guajará-Mirim.

8.4 Ao final de cada mês deverá ser inserido um relatório parcial de atividades, assinado pelo coordenador do núcleo e pelo bolsista designado.

8.5 Antes de iniciar as atividades o bolsista deverá assinar o Termo de compromisso.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção será efetivada por comissão própria, nomeada por meio da Portaria PORTARIA N° 240/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

9.2 O processo de seleção será classificatório através da análise dos critérios de pontuação:

- 1º – Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;
- 2º - Análise de autodeclaração étnico-raciais (tem caráter classificatório e não eliminatório) - 0-10 pontos
- 3º - Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital) - (tem caráter classificatório e não eliminatório) - 0,0 a 10,0.
- 4º - A pontuação máxima obtida nas etapas classificatórias é de 20 pontos.

10. DA PUBLICAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS

10.1 Todos os resultados serão divulgados no site <http://ifro.edu.br>.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade

Data

Publicação do Edital**06 de Setembro de 2022****Período de Inscrição****07 a 09 de setembro de 2022****Homologação das inscrições e Resultado preliminar 09 de Setembro de 2022****Período de Recurso****Até 12h do dia 12 de Setembro de 2022****Resultado Final e Convocação****12 de Setembro de 2022****Início das Atividades****13 de setembro de 2022**

12. CONTRAPARTIDA E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA.

12.1. Ser avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, conforme atividades previstas Projeto de Extensão: Ajurí: estruturação dos núcleos temáticos do Departamento de Extensão e engajamento de discentes indígenas, negros e oriundos de comunidade (Documento SEI 1690918);

12.2. Assiduidade, compromisso e presteza em suas atividades.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão desta Seleção.

12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEPEX, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Dúvidas sobre este edital poderão ser melhor explicadas por meio do e-mail depex.guajara@ifro.edu.br.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/09/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710122** e o código CRC **15075665**.

**ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROJETO
AJURÍ/2022/GJM - DEPEX/IFRO SEI: 1698420.**

Referência: Processo nº 23243.011782/2022-79

SEI nº 1710122